



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0035/91 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 991.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PREMIAR TRABALHOS ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a premiar os tres melhores trabalhos do concurso " MARATONA DO SABER", instituído pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os alunos da rede de ensino cujos estabelecimentos são sediados no município, da seguinte forma:

1º lugar nível 1..... R\$ 30 000,00

1º lugar nível 2..... R\$ 30 000,00

1º lugar nível 3..... R\$ 40 000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, serão utilizados os recursos consignados em dotação específica, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 1 991.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
PREFEITO MUNICIPAL